

## Mudança para Solicitação de Margem Consignável

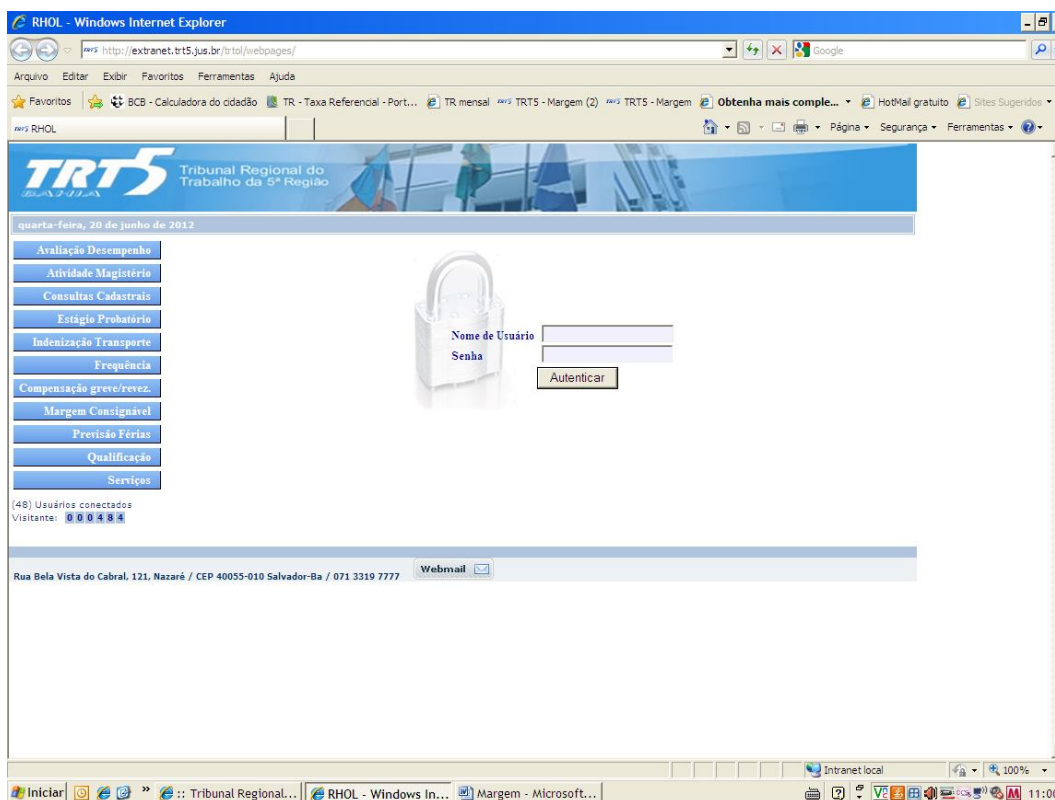
A partir da próxima segunda-feira (25/06/2012) a solicitação de Margem Consignável será feita, **também**, via sistema da **Intranet/Extranet(acesso externo)** do TRT 5ª Região conforme demonstração abaixo.

Estaremos aceitando até a data de **31/07/2012** as duas formas de solicitação, seja por e-mail ([pagamento.margem@trt5.jus.br](mailto:pagamento.margem@trt5.jus.br)) ou via sistema **Intranet/Extranet(acesso externo)**.

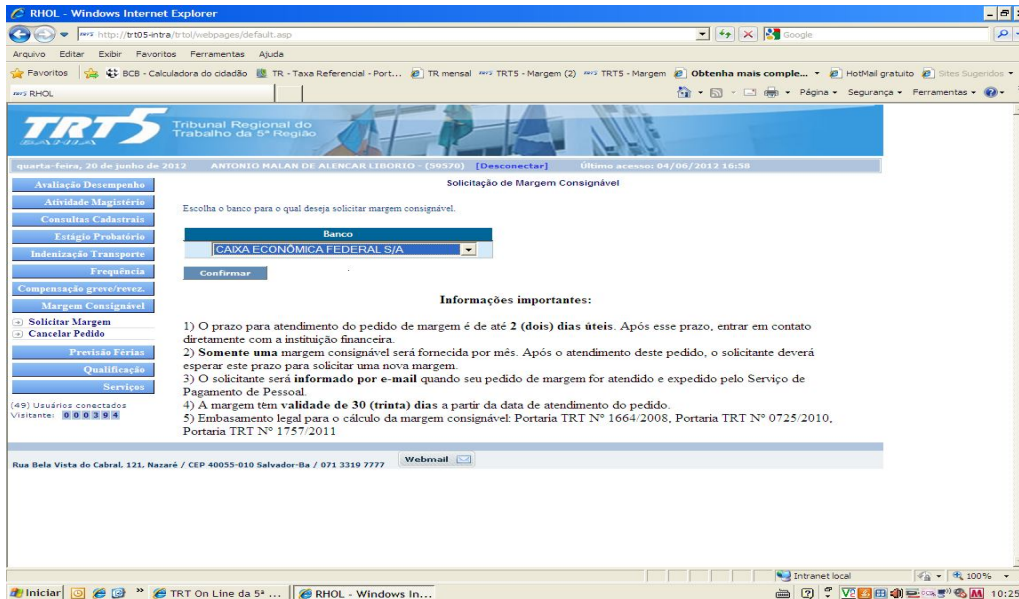
**A partir de 01 de agosto de 2012 as solicitações de margem somente serão aceitas via sistema Intranet/Extranet(acesso externo) ou no Balcão do Serviço de Pagamento de Pessoal.**

## Novo Procedimento para solicitar Margem Consignável

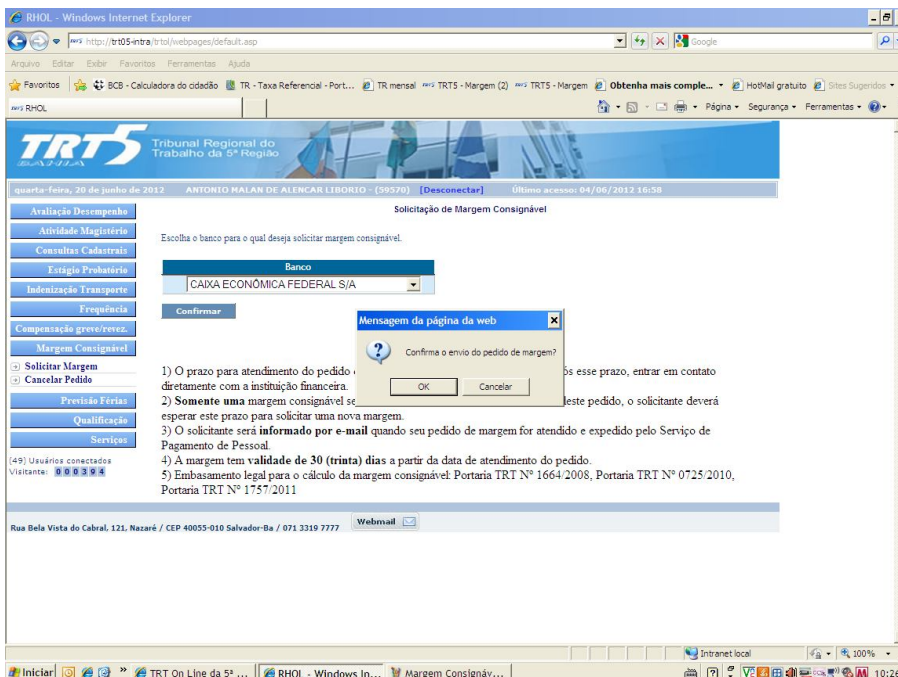
1 – Em Intranet/Gestão de Pessoas deve-se acessar com Login(Nome de Usuário) e Senha. Tanto o “Login” como a “Senha” são as mesmas que são utilizadas para acessar o Contra-Cheque ou o E-mail funcional.



2 – Do lado esquerdo da Tela selecionar o Menu “Margem Consignável” e “Solicitar Margem”- Escolha o banco para o qual deseja solicitar a Margem Consignável”. Antes da Escolha do Banco solicitamos a leitura do Texto “Informações Importantes”.

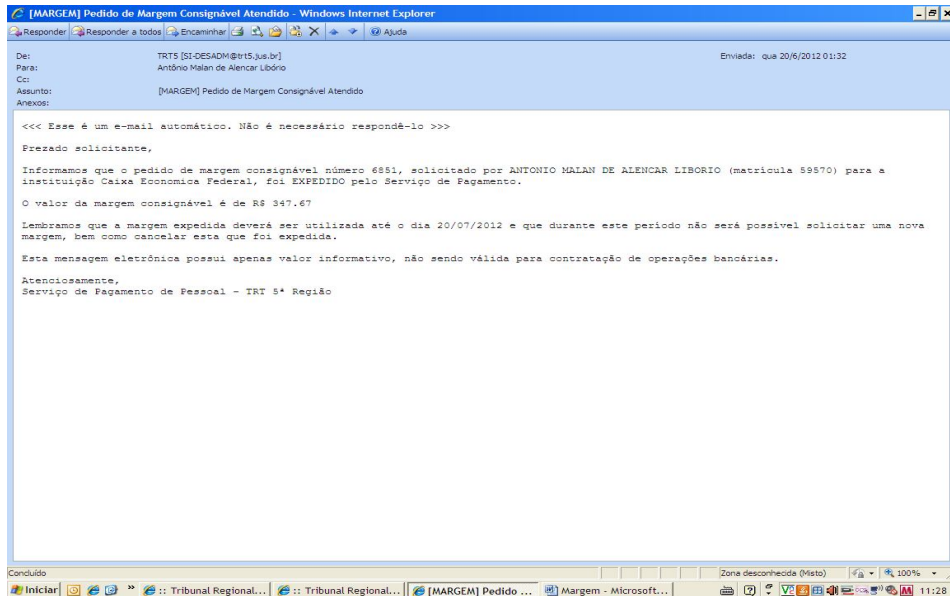


3 – Clique em “Confirmar” – Vai aparecer a mensagem abaixo:

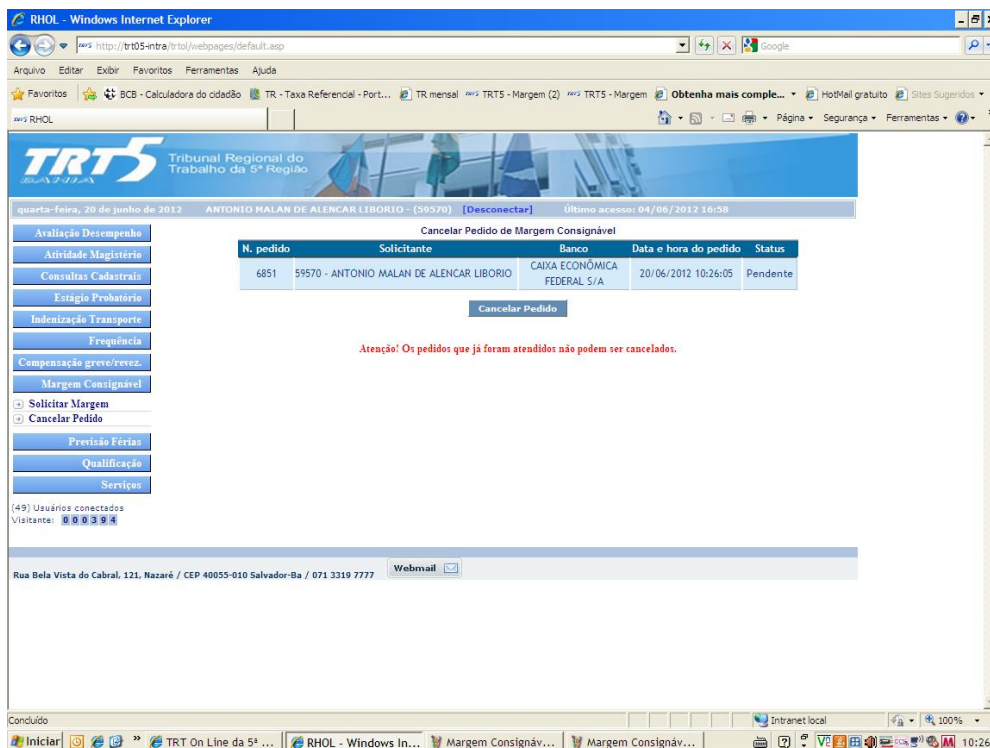


4 - Clique em ‘OK’. O pedido será recebido pelo Setor de Margem do Serviço de Pagamento de Pessoal, que tem o prazo de 2(dois) dias úteis para emitir a Margem Consignável.

5 - O Solicitante será **informado por e-mail** quando seu pedido de margem for atendido e expedido pelo Serviço de Pagamento de Pessoal, conforme demonstrado abaixo. Desta forma **não é necessário ligar mais** para o Serviço de Pagamento de Pessoal para saber se a margem já foi emitida.



6 – Após o envio da solicitação, o usuário tem o prazo de 24h para poder **cancelar** a solicitação de Margem Consignável. Clique em “Cancelar Pedido” no Menu lateral esquerdo e aparecerá a tela conforme abaixo:



7 – Clicando em “Cancelar Pedido” aparecerá a tela conforme abaixo:

quarta-feira, 20 de junho de 2012 ANTONIO MALAN DE ALENCAR LIBORIO - (59570) [Desconectar] Último acesso: 20/06/2012 12:58

**Cancelar Pedido de Margem Consignável**

N. pedido	Solicitante	Banco	Data e hora do pedido	Status
6867	ANTONIO MALAN DE ALENCAR LIBORIO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A	20/06/2012 15:41:59	Pendente

Cancelar Pedido

Atenção: Mensagem da página da web er cancelados.

Confirma o cancelamento do pedido?

OK Cancelar

Rua Bela Vista do Cabral, 121, Nazaré / CEP 40055-010 Salvador-Ba / 071 3319 7777 Webmail

8 – Após o cancelamento do pedido, conforme tela abaixo, o servidor(a) receberá um e-mail informando do cancelamento e da possibilidade de solicitar nova emissão de Margem Consignável.

quarta-feira, 20 de junho de 2012 ANTONIO MALAN DE ALENCAR LIBORIO - (59570) [Desconectar] Último acesso: 20/06/2012 12:58

**Cancelar Pedido de Margem Consignável**

N. pedido	Solicitante	Banco	Data e hora do pedido	Status
Sem dados para apresentar				

Cancelar Pedido

Atenção! Os pedidos que já foram atendidos não podem ser cancelados.

Mensagem da página da web

Pedido cancelado com sucesso.

OK

Rua Bela Vista do Cabral, 121, Nazaré / CEP 40055-010 Salvador-Ba / 071 3319 7777 Webmail

9 – É importante ressaltar que após a emissão da margem pelo Serviço de Pagamento de Pessoal, com o devido aviso via e-mail, o(a) servidor(a) deve acompanhar a sua consignação diretamente junto ao banco para o qual solicitou a margem.

10 – Após a emissão da margem pelo Serviço de Pagamento de Pessoal, o procedimento de retirada do documento continua o mesmo, ou seja, pelo Banco ou pelo próprio servidor (a) pessoalmente no Balcão.